

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ nº 30.265.100/0001-00

NIRE 3130012066-0

Av. Bias Fortes, nº 2007, Tibira, Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.792-000

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCECODBS010

1. DEFINIÇÕES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Comunicado ao Mercado da Oferta Pública da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Eco135 Concessionária de Rodovias S.A." ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos têm o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Eco135 Concessionária de Rodovias S.A.", celebrado em 12 de julho de 2023, entre a Emissora (conforme definida abaixo), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário") e a Fiadora, conforme aditado ("Escritura de Emissão").

2. COMUNICAÇÃO

A **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, na Av. Bias Fortes, nº 2007, Tibira, CEP 35.792-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.265.100/0001-00 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04534-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº

06.271.464.0001-19, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("Coordenador Líder") e o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, na qualidade de coordenador da Oferta ("BNDES" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Emissora ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), vêm **COMUNICAR**, que a Emissora e os Coordenadores resolveram alterar o cronograma tentativo da Oferta, estabelecendo nova data estimada para publicação do anúncio de início da Oferta, sendo certo que essa mudança não implica em qualquer alteração aos termos e condições da Oferta.

3. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta¹:

Ordem	Eventos	Data Prevista
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	14/08/2023
2.	Coleta de Propostas de investidores	17/08/2023
3.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado Nova disponibilização do Aviso ao Mercado	18/08/2023
4.	Registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início e início da Oferta	21/08/2023
5.	Data de liquidação financeira das Debêntures	23/08/2023
6.	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

¹As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste cronograma da Oferta poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM e, ainda, na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU DA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 18 de agosto de 2023



Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder

